Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4335/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5097/2014
PROTOCOLO	:	1500558
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	SIDNEY FORONI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 2102/2014 E 2103/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	JOSÉ ADRIANO DA COSTA COELHO - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA CONVITE Nº 9/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	25.000,00

DECIDO pela regularidade dos procedimentos de licitação, de formalização do instrumento e de execução financeira das Notas de Empenho de Despesa nº 2102/2014 e 2103/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS